



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 2023

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BT) – Universidade Federal de São Paulo

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) torna pública a abertura de processo seletivo para Bolsas Mestrado, Doutorado, Demanda Social da Capes (Capes-DS), através do Edital de Processo Seletivo para Bolsas 2023 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UNIFESP.

As normas estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo para Bolsas foram aprovadas pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Biotecnologia (CEPG-BT), e estabelecidas de acordo com as normas gerais vigentes do Regimento Interno de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** Este é um processo seletivo destinado exclusivamente a candidato(a)s que pleiteiam bolsas Capes-DS do PPG-BT para o desenvolvimento de trabalho de pesquisa em nível de pós-graduação em regime de dedicação integral ao curso.

**1.2.** Estudantes matriculado(a)s no PPG-BT, a saber, Aluno(a) Regular, e estudantes não matriculado(a)s no PPG-BT, poderão participar deste processo seletivo desde que possuam orientador(a) dentro do Núcleo Permanente do PPG-BT.

**1.3.** As bolsas Capes-DS de mestrado e doutorado serão atribuídas conforme a vacância de bolsas ao longo da vigência deste edital e conforme classificação no Processo Seletivo, que terá validade até **30/11/2023**.

**1.3.1.** Poderão ser aprovados neste Processo Seletivo para Bolsas um número de candidato(a)s superior ao número de bolsas a serem disponibilizadas no período de vigência deste edital.

**1.3.2.** Candidato(a)s aprovado(a)s neste Processo Seletivo para Bolsas Capes-DS serão convocado(a)s para matrícula como **Aluno(a) Regular** de acordo com sua classificação e conforme as vacâncias das bolsas Capes DS em vigência pelo(a)s pós-graduando(a)s, desde que dentro da vigência deste edital.

**1.3.3.** Em caso da ausência de bolsas Capes-DS, candidato(a)s aprovado(a)s neste Processo Seletivo para Bolsas permanecerão em lista de espera até o término da vigência deste edital.

**1.3.4.** Após o término da vigência deste edital, candidato(a)s aprovado(a)s e não contemplado(a)s, não terão direito a bolsas. Em caso de se manter o interesse por bolsa, poderão participar de novo Processo Seletivo para Bolsas.

**1.3.5.** A aprovação neste Processo Seletivo para Bolsas Capes-DS não implica em garantia de ingresso no PPG-BT.

**1.3.6.** No caso de não haver candidato(a)s em lista de espera e caso haja bolsa remanescente, poderá ser aberto um novo processo seletivo para as bolsas Capes-DS remanescentes, situação em que será considerada encerrada a vigência deste edital.



**1.3.7.** No caso de não haver candidato(a)s em lista de espera para apenas uma das modalidades de bolsa (mestrado ou doutorado) e caso haja bolsa remanescente para esta modalidade, poderá ser aberto novo processo seletivo específico para a modalidades de bolsa Capes-DS remanescente, situação em que será considerada encerrada a vigência deste edital apenas para a modalidade correspondente à bolsa remanescente.

**1.3.8.** Caso o PPG-BT seja contemplado com bolsas que não sejam Capes-DS durante a vigência deste edital, candidato(a)s aprovado(a)s neste Processo Seletivo para Bolsas poderão ser excepcionalmente considerados por decisão colegiada da CEPG do PPG-BT.

**1.4.** As bolsas Capes-DS Mestrado e Doutorado destinam-se a portadore(a)s de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.

**1.4.1.** No caso da IES não ter expedido o diploma de graduação a que faz jus o(a) candidato(a), por ocasião da matrícula inicial, aceitar-se-á a declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do(a) candidato(a).

**1.4.2.** Aluno(a)s estrangeiro(a)s deverão ter o diploma de graduação reconhecido por IES brasileira.

**1.5.** O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BT), a ser definido pela CEPG do Programa.

### 3. VAGAS

**3.1.** Este é um processo seletivo destinado exclusivamente a candidato(a)s que pleiteiam bolsas Capes DS do PPG-BT, com lista de espera de candidato(a)s aprovados enquanto durar a vigência deste edital. As bolsas capes DS de mestrado e doutorado serão atribuídas conforme a vacância de bolsas ao longo da vigência deste edital e conforme classificação no Processo Seletivo. Candidato(a)s aprovado(a)s e não contemplado(a)s, não terão direito a bolsas após o término da vigência deste edital. A aprovação neste Processo Seletivo para Bolsas não implica em garantia de ingresso no PPG-BT.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Para inscrição no processo seletivo para bolsas Capes DS do PPG-BT é exigido que o(a) candidato(a) tenha orientador(a) e projeto definidos. Candidato(a) deverá buscar um(a) orientador(a) dentre os docentes membros do Núcleo Permanente do Programa no PPG- BT e obter junto a ele(a) uma carta de interesse em orientá-lo(a) e um projeto de pesquisa.

**4.2.** As inscrições serão feitas pela internet através de formulário disponível (Anexo I), durante o período de inscrição.

**4.2.1.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve anexar todos os documentos exigidos ao formulário de inscrições, em um único correio eletrônico, e **encaminhar para o endereço eletrônico [ppg.biotec@unifesp.br](mailto:ppg.biotec@unifesp.br), com o assunto “Inscrição PS Bolsas Capes-DS 2023 do PPG-BT”**, não sendo permitido o envio dos documentos por nenhum outro meio que não seja este.



#### 4.3. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo para bolsas do PPG-BT:

**4.3.1. Carta de interesse do(a) orientador(a)**, endereçada à CEPG, indicando o período que cumpriu colaboração voluntária junto ao grupo de pesquisa do(a) orientador(a). A colaboração voluntária é um critério adicional não obrigatório.

**4.3.2. Histórico escolar completo** da graduação e, em caso de candidato(a)s ao doutorado, da pós-graduação;

**4.3.3. Currículo Lattes** atualizado;

**4.3.4. Carta de intenção do candidato** indicando suas motivações de escolha do PPG-BT, projeto, orientador(a) e/ou carreira;

**4.3.5. Duas cartas de recomendação**, preferencialmente de antigo(a)s orientadore(a)s, professore(a)s e/ou profissionais com os quais trabalhe ou tenha trabalhado;

**4.3.6. Projeto de pesquisa** com no máximo 10 páginas (as páginas de referências não são contabilizadas) do trabalho a ser desenvolvidos no PPG-BT.

**4.3.7. Formulário de inscrição (Anexo I)** devidamente preenchido.

**4.4.** As inscrições recebidas sem a documentação completa serão indeferidas automaticamente e não caberá recurso.

#### 5. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CANDIDATO(A)

**5.1.** O(a) candidato(a) deverá buscar um(a) **orientador(a)** dentre o(a)s docentes membros do Núcleo Permanente do Programa no PPG- BT e obter junto a ele(a) uma **carta de interesse** em orientá-lo(a) e um **projeto de pesquisa**.

**5.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar informações e resultados de cada fase do processo seletivo** para bolsas Capes DS exclusivamente pelo sítio do PPG-BT (<http://ppgbiotec.sites.unifesp.br/ppgbiotec/pos-graduacao/>). **A CEPG do PPG-BT, sua coordenação ou a secretaria do curso não entram em contato com o(a)s candidato(a)s para informações de progresso e fases do Processo Seletivo.**

**5.3.** Candidato(a) deverá observar o período de inscrição conforme calendário estipulado neste edital.

**5.4.** Candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos exigidos e o formulário de inscrição para [ppg.biotec@unifesp.br](mailto:ppg.biotec@unifesp.br) em um único correio eletrônico, **com o assunto “Inscrição PS Bolsas Capes-DS 2023 do PPG-BT”**, não sendo permitido o envio dos documentos por nenhum outro meio que não seja este.

#### 6. DAS PROVAS

**6.1.** O processo seletivo ocorrerá em duas fases:



1ª. Fase: Prova Prática. A Prova Prática constituir-se-á de avaliação do Projeto de Pesquisa por meio de exposição pelo(a) candidato(a). O projeto de pesquisa será avaliado pela Banca Examinadora com apresentação oral pelo(a) candidato(a) e arguição pela banca.

2ª. Fase: Análise de Currículo Lattes. O julgamento deverá refletir os méritos do(a) candidato(a) como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades.

**6.2.** Para a prova prática (1ª Fase), as arguições serão realizadas de forma remota (*on line*) em data e horário indicados no sítio do PPG-BT.

**6.3** Solicitações de mudanças no agendamento das arguições não serão aceitas.

**6.4** É facultado à banca examinadora, caso considere haver inexistência de candidato(a)s habilitado(a)s, deixar vagas em aberto.

**6.5** A banca examinadora avaliará os projetos apresentados (1ª Fase) e o currículo do(a)s candidato(a)s (2ª Fase) outorgando uma nota de 0 a 10, de acordo com os itens a serem avaliados constantes no Quadro de Pontuação (Anexo II).

**6.6** Cada examinador(a) preencherá o Quadro de Pontuação (Anexo II) atribuindo pontos de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item.

**6.7** A nota atribuída ao candidato pelo(a) examinador(a) será a média aritmética do total de pontos atribuídos em cada item do quadro de pontuação constante no Anexo II (soma de pontos de cada item/número de itens constantes no quadro de pontuação), obtidos conforme item anterior. As notas finais variarão de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.8** A nota final da prova corresponderá à média aritmética das notas finais atribuídas pelo(a)s examinadore(a)s.

**6.9** O cálculo utilizado para obter a nota final dos candidatos será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco.

**6.10** Em caso de empate, os pontos conferidos aos critérios indicados nos itens 4 e 5 do Quadro de Pontuação (Anexo II) serão usados consecutivamente para o desempate. Permanecendo o empate, a CEPG decidirá o critério a ser usado.

**6.11** No caso de não haver candidatos em lista de espera poderá ser aberto um novo processo seletivo para as bolsas remanescentes em específico.

**6.12** Para o dia das Provas: Prova Prática e Análise de Currículo Lattes, os candidatos com inscrições homologadas deverão comparecer virtualmente em plataforma a ser definida, que será divulgado no site do PPG-BT.



## 7. Calendário do Processo Seletivo para Bolsas Capes-DS 2023.

27/04/2023	Lançamento do Edital;
27/04/2023	Abertura das inscrições;
19/06/2023	Encerramento das inscrições;
20/06/2023	Divulgação da lista consolidada com os nomes dos candidatos inscritos;
21/06/2023	Encaminhamento de recursos à Coordenação do Programa pelo endereço eletrônico <i>ppg.biotec@unifesp.br</i> ;
22/06/2023	Resposta aos recursos encaminhados no sítio eletrônico do Programa;
23/06/2023	Divulgação da lista consolidada com os nomes dos candidatos inscritos;
26 a 28/06/2023	Prova Prática e Análise do Currículo Lattes;
29/06/2023	Divulgação do resultado;
30/06/2023	Encaminhamento de recursos à Coordenação do Programa;
03/07/2023	Resposta aos recursos encaminhados no sítio eletrônico do Programa;
04/07/2023	Divulgação do resultado final
05/07/2023	Período inicial de matrícula dos alunos aprovados conforme a disponibilidade de bolsas até esta data.
30/11/2023	Término da vigência deste edital

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** O(a)s candidato(a)s com média superior a 6 (seis) neste Processo Seletivo para Bolsas Capes-DS serão considerados aprovados.

**8.2.** Será deferido um número de candidatos idêntico ao número de bolsas disponíveis até **05/07/2023**. Os candidatos com média superior a 6 (seis) neste processo seletivo que excederem o número de bolsas disponíveis até esta data comporão uma lista de espera de acordo com sua classificação final, e poderão receber bolsa eventualmente disponibilizada pelo PPG-BT durante a vigência deste edital.

**8.3.** O(a)s candidato(a)s aprovado(as) terão sua aprovação deferida e serão convocado(a)s para implementação da bolsa Capes-DS toda vez que houver vacância das bolsas em vigência e deverão confirmar o interesse para seguir com os procedimentos de matrícula na secretaria de pós-graduação do campus São José dos Campos da UNIFESP nos períodos indicados.

**8.4.** As listas com candidato(a)s aprovado(a)s e/ou deferido(a)s neste processo seletivo serão publicadas no sítio do PPG-BT sempre que houver vacância de bolsas.

**8.4.1.** É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanharem as informações sobre as vacâncias de bolsas e deferimentos de aprovações no sítio do PPG-BT. Secretaria e/ou coordenação do curso não se responsabilizam pelo não atendimento às solicitações de entrega de documentos para matrícula que serão disponibilizadas no site do Programa.

**8.5.** Candidato(a)s aprovado(a)s e não contemplado(a)s, não terão direito a bolsas após o término da vigência deste edital. Em caso de se manter o interesse por bolsa, poderão participar de novo Processo Seletivo para Bolsas.



**8.6.** A aprovação neste Processo Seletivo para Bolsas não implica em garantia de ingresso no PPG-BT.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Todas as instruções sobre a confirmação da bolsa, a matrícula e o ingresso no PPG-BT serão publicados exclusivamente no sítio do PPG-BT.

**9.1.1.** É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanharem as informações sobre as vagas de bolsas e deferimentos de aprovações no sítio do PPG-BT. Secretaria e/ou coordenação do curso não se responsabilizam pelo não atendimento às solicitações de entrega de documentos para matrícula que serão disponibilizadas no site do Programa.

**9.2.** Antes de matricular-se, o(a) candidato(a) deve estar ciente das normas e prazos constantes no Regimento do PPG-BT e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP para certificar-se de que está de acordo com a proposta acadêmica e científica deste Programa.

**9.3.** A efetivação da matrícula é necessária para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) aluno(a) regular do PPG-BT.

**9.4.** Será oferecido prazo para interposição de recursos. Passado o prazo, aos resultados finais deste Processo Seletivo para Bolsas não caberá recurso.

**9.5.** Após a divulgação do resultado e passado o período inicial de matrícula, poderão ser abertos outros períodos de matrícula de acordo com a disponibilidade de bolsas e com o consequente deferimento de aprovações de candidato(a)s que estavam em lista de espera.

**9.6.** Após a divulgação do resultado e dos subsequentes períodos de matrícula, candidato(a)s aprovados e deferidos neste processo seletivo terão até 30 dias corridos a partir da publicação no site do PPG-BT para efetuar a matrícula no curso. Passado esse período, caso não haja efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) deferido(a), o(a) candidato(a) seguinte na lista de espera terá sua aprovação deferida e será habilitado para a matrícula.

**9.7.** Candidato(a)s não matriculado(a)s até a data final de vigência do edital serão eliminados deste processo seletivo para bolsas.

## **10. VIGÊNCIA DO EDITAL**

**10.1.** Este edital estará vigente até **30/11/2023** ou com publicação de novo edital.

**10.2.** No caso de **não** haver candidato(a)s em lista de espera e caso haja bolsa remanescente, poderá ser aberto um novo processo seletivo para as bolsas Capes-DS remanescentes, situação em que será considerada encerrada a vigência deste edital.

**10.3.** No caso de **não** haver candidato(a)s em lista de espera para apenas uma das modalidades de bolsa (mestrado ou doutorado) e caso haja bolsa remanescente para esta modalidade, poderá ser aberto novo processo seletivo específico para a modalidades de bolsa Capes-DS remanescente,



situação em que será considerada encerrada a vigência deste edital apenas para a modalidade correspondente à bolsa remanescente.

## **11. DAS RECOMENDAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**11.1.** O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado com objetividade e clareza.

**11.2.** O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas. As páginas de referências não são contabilizadas.

**11.3.** O Projeto deverá ser escrito na seguinte configuração:

- i) Fonte: Times New Roman 12
- ii) Espaçamento entre as linhas: 1,5 linhas
- iii) Margens: todas em 2 cm

**11.4.** A primeira página deverá apresentar:

- i) Nome do(a) candidato(a)
- ii) Nome do(a) orientador(a) e coorientador(a) (se for o caso)
- iii) Título do Projeto de Pesquisa
- iv) Resumo do Projeto de Pesquisa com máximo de 20 (vinte) linhas que sintetizem a proposta e, principalmente, o foco de investigação.

**11.5.** O Projeto de Pesquisa também deverá apresentar Introdução, Justificativa, Aderência à Biotecnologia, Objetivos, Materiais e Métodos, Cronograma e Bibliografia. Recomenda-se, quando for o caso, a inclusão de resultados preliminares/parciais.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado no site do PPG-BT, <http://ppgbiotec.sites.unifesp.br/ppgbiotec/pos-graduacao>.

**12.2.** Ao se inscreverem, implica que o(a)s candidato(a)s estão cientes e de acordo com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPG-BT e das normas estabelecidas no regimento de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp.

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São José dos Campos, 20 de abril de 2023.

Claudia B. L. Campos

Professora. Dra.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Interunidades

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\* PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS PPPG-BT 2023

#### 1. Inscrição

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Campus de origem: ( ) SJC ( ) São Paulo ( ) Diadema ( ) Outro

#### 2. Dados do Candidato:

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Formação Acadêmica

Graduação: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

#### 4. Outras Informações

Possui atividade profissional em curso? ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, qual o número de horas dedicado por semana? \_\_\_\_\_

Em caso positivo, a atividade é remunerada? ( ) Sim ( ) Não

*\* Formulário de inscrição e demais documentos para inscrição no processo seletivo para bolsas devem ser enviados para o endereço eletrônico [ppg.biotec@unifesp.br](mailto:ppg.biotec@unifesp.br) sob o título "Inscrição PS Bolsas Capes-DS 2023 do PPG-BT"*





**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO/FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO PARA BOLSAS PPG-BT 2023**

**DATA DA PROVA:**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**NOME DO(A) ORIENTADOR(A):**

**TÍTULO DO PROJETO:**

<b>1. Itens avaliados nas Fases I e II</b>	<b>Avaliação 0-10</b>
1. Adequação da metodologia e exequibilidade do projeto	
2. Domínio dos objetivos e da metodologia	
3. Domínio da fundamentação científica	
4. Defesa da relevância/originalidade/justificativa do projeto * <sup>1</sup>	
5. Participação em artigos científicos * <sup>2</sup>	
6. Participação em produção técnica e tecnológica	
7. Participação em eventos científicos nacionais e internacionais	
8. Para candidato(a)s ao mestrado, se fez estágio de Iniciação Científica; para candidato(a)s ao doutorado, se fez mestrado.	
9. Para candidato(a)s ao mestrado, histórico da graduação; para candidato(a)s ao doutorado, histórico da graduação e do mestrado.	
10. Experiência prévia em laboratório de pesquisa/desenvolvimento/empresa em área correlata à Biotecnologia	
<b>Nota final (0 a 10 pontos*<sup>3</sup>) = soma notas itens/número de itens</b>	

\*<sup>1</sup> Primeiro critério usado em caso de empate

\*<sup>2</sup> Segundo critério usado em caso de empate

\*<sup>3</sup> Aprovado  $\geq 6$ , Reprovado  $\leq 5,9$

**Nota final do(a) Candidato(a) - (0 a 10 pontos, Aprovado  $\geq 6$ , Reprovado  $\leq 5,9$ ):**

**Comentários:**

---

---

---

**Membro da Banca** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca (facultativo)** \_\_\_\_\_

**Data de Homologação pela CEPG:**

**Coordenador (ou Vice-Coordenador) PPG-BT** \_\_\_\_\_